



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 701

Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 43  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 032



**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**DECRETO N.º 3.153/2017, de 23 de Janeiro de 2017.**

“Dá nova redação ao Art. 18 do Decreto nº 3.122, de 21 de outubro de 2016”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a previsão legal de parcelamento de tarifas de água e esgoto vencidas é de apenas 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, conforme Art. 18 do Decreto nº 3.122, de 21 de outubro de 2016;

**CONSIDERANDO** a situação financeira dos municípios de Cassilândia/MS, e a dificuldade de pagarem débitos em prestações mensais que comprometerão as despesas básicas com sua própria sobrevivência;

**CONSIDERANDO** que o Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 837/91, de 30 de dezembro de 1991 prevê a possibilidade de parcelamentos dos créditos tributários em até 36 (trinta e seis) vezes;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - O Art. 18 do Decreto nº 3.122, de 21 de outubro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 – O parcelamento poderá ser realizado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, e importará na confissão da dívida.

§ 1º – Fica estipulado que o valor mínimo da parcela será de 02 (duas) vezes o valor da Taxa do Serviço de Abastecimento de Água.

§ 2º – Fica vedado expressamente o reparcelamento”.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho” aos vinte e três (23) dias do mês de Janeiro 2017.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 701

Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



### PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.261, de 31 de Janeiro de 2017.

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, e Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633


**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Matric	Dias	Período	Início da responsabilidade Da PREVISCA	Tipo de Concessão
LAUREANO APARECIDO DIAS	535	30	20/01/2017 a 18/02/2017	20/01/2017 a 18/02/2017	Prorrogação

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 31 de Janeiro de 2017.

  
EBERTON COSTA DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 701

Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



### PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.255, de 18 de Janeiro de 2017.

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122 e Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matric	Dias	Período	Início da responsabilidade da PREVISCA	Tipo de Concessão
Orivaldo Barbosa de Oliveira	594	30	15/12/16 a 13/01/2017	30/12/16 a 13/01/2017	Inicial
Maria Evany Freire Sobrinho	332	30	21/11/2016 a 20/12/2016	06/12/2016 a 20/12/2016	Inicial
Katia Cristina Ávila Amâncio	1364	30	16/01/2017 a 14/02/2017	31/01/2017 a 14/02/2017	Inicial
Diolizio Narcizo da Silva	73	45	08/12/2016 a 21/01/2017	08/12/2016 a 21/01/2017	prorrogação

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 18 de Janeiro de 2017.

Eberton Costa de Oliveira  
Diretor Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 701

Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



### PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.257, de 25 de Janeiro de 2017.

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando a sugestão de Aposentadoria por Invalidez da Servidora **Maria Madalena da Silva**, pela Junta Médica Oficial do Município, através dos médicos Dr. Jose Luiz Umberto Cardoso CRM-MS 2127 e Dr. Paulo Roberto Batista CRM-MS 1633,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido o benefício de auxílio doença, em favor da Servidora, **MARIA MADALENA DA SILVA**, até a data da publicação do Ato em que conceder o benefício de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, Sede Job Gomes de Moura, em 25 de Janeiro de 2017.

  
EBERTON COSTA DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 701

Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS**  
[www.previsca.ms.gov.br](http://www.previsca.ms.gov.br)

PORTARIA Nº. 2.260, DE 23 DE JANEIRO DE 2.017.

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de Suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 107/2.007.

Considerando a juntada de documentação comprobatória do estado clínico da servidora emitido pelo médico assistente e sugestão de aposentadoria.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear com base no que estabelece o art. 51 da Lei Complementar Municipal 107/2007, os médicos abaixo para a perícia da servidora abaixo descrita:

Servidor	Tipo de perícia	1º Médico nomeado	2º Médico nomeado
Maria Madalena da Silva	Aposentadoria Por Invalidez	Dr. Luiz Umberto Cardoso CRM/MS 2127	Dr. Paulo Roberto Batista CRM/MS 1633

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, Sede Job Gomes de Moura, em 23 de janeiro de 2017.

  
EBERTON COSTA DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 – Barro Bom Jesus – e-mail [previsca@terra.com.br](mailto:previsca@terra.com.br) – site [www.previsca.ms.gov.br](http://www.previsca.ms.gov.br)



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 701

Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



### PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2262, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei complementar nº. 107/2007, e


Considerando a determinação judicial contida no Agravo de Instrumento nº 1413465-28.2016.8.12.000, que determina a **implantação imediata** de benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora pública municipal ocupante do cargo de Professora, **Rosaria Avelino Lares**.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder em caráter extraordinário para atender ao determinado pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, à servidora **ROSARIA AVELINO LARES**, o benefício de **Auxílio Doença**, referente ao período dos dias dezoito de Outubro de dois mil e dezesseis (18/10/2016) ao dia dois de janeiro de dois mil e dezessete (02/01/2017)

Art. 2º - O cálculo dos valores relativo ao pagamento da servidora em auxílio doença ficará a cargo da diretora financeira da PREVISCA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, Sede Job Gomes de Moura, em 30 de janeiro de 2017.

  
EBERTON COSTA DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 701

Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação Nº 001/2017 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório Nº 002/2017, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando aquisição de gênero alimentício e afins no **Torre Forte Produtos Alimentícios LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 09.002.696/0001-60 e com Inscrição Estadual nº 28.34.34.69-4, no valor de R\$ 1.594,72 (mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), referente à **AQUISIÇÃO GÊNERO ALIMENTÍCIO E AFINS** para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia – MS, 18 de janeiro de 2017.

  
Wesley Ferreira da Silva  
Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 701

Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul

**Câmara Municipal de Cassilândia**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação Nº 002/2017 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório Nº 003/2017, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando aquisição de produtos de limpeza, utensílios domésticos básicos e higiene pessoal no **Torre Forte Produtos Alimentícios LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 09.002.696/0001-60 e com Inscrição Estadual nº 28.34.34.69-4, no valor de R\$ R\$ 3.127,71 (três mil cento e vinte e sete reais e setenta e um centavos), referente à **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS BÁSICOS E HIGIENE PESSOAL”** para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia – MS, 19 de janeiro de 2017..

**Wesley Ferreira da Silva**  
Presidente





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 701

Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação Nº 003/2017 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório Nº 004/2017, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando aquisição de gênero alimentício e utensílios domésticos básicos no **BARBOSA DE ASSIS & CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ Nº 26.814.285/0001-98 e com Inscrição Estadual nº 28.264.530-6, neste ato representado por JOSIAS BARBOSA DE ASSIS, no valor de R\$ 3.064,57 (três mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PAPELARIA** para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia – MS, 25 de janeiro de 2017.

  
Wesley Ferreira da Silva  
Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 701

Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação Nº 004/2017 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório Nº 005/2017, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando aquisição de gênero alimentício e utensílios domésticos básicos no **ELENA ALVES DE ASSIS - ME**, inscrita no **CNPJ** Nº 04.664.286/0001-60 e com Inscrição Estadual nº 28.34.34.69-4, no valor de R\$ 2.765,00 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais), referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA** para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia – MS, 25 de janeiro de 2017.

Wesley Ferreira da Silva  
Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 701

Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



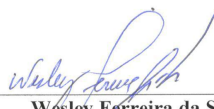
Estado de Mato Grosso Sul

**Câmara Municipal de Cassilândia**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação Nº 005/2017 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório Nº 006/2017, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando aquisição de gênero alimentício e utensílios domésticos básicos no **EB COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 14.939.270/0058-02 e com Inscrição Estadual nº 28.399.583-1, no valor de R\$ 1.716,70 (mil setecentos e dezesseis reais e setenta centavos), referente à **AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS** para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia – MS, 30 de janeiro de 2017.

  
Wesley Ferreira da Silva  
Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 701

Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

**SEC. DE FINANÇAS :** Amando Madureira e Souza Junior

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Welter Arantes de Freitas

**SEC. DE SAÚDE:** Artur Barbosa Souza Filho

**SEC. DE OBRAS:** Renato César de Freitas

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurinivalda

Candeias de Miranda

**SEC. DE ADMINSITRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza

**SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura

#### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Wesley Ferreira da Silva (PSD)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Rui Aroldo Palhares (PSDB)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Cassyus Clay Ferreira (PSC)

**1º SECRETARIO:** Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

**2º SECRETARIO:** Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

#### VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessechia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)